

EDITAL PROEX Nº004/2018

(Implementação condicionada à aprovação de Proposta Institucional junto à Fundação Araucária)

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais informa aos Coordenadores de Programas e Coordenadores/Supervisores de Projetos de Extensão que se encontram abertas as inscrições para a participação no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, - PIBIS, vigência 2018-2019**. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX por meio de Formulário Eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página da UEPG (www.uepg.br), na guia lateral esquerda **Servidor/Acesso Restrito-Sistemas/Seleção de Bolsas - PROEX** ou pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php, no período de **10.04.2017 a 02.05.2018**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBIS:

- Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de Extensão Universitária alunos que tenham cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuírem nenhum curso superior concluído., além de não possuírem nenhum curso superior concluído.
- Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

2. ITENS FINANCIÁVEIS

- Bolsas de Extensão para alunos de cursos de graduação com plano de trabalho de 20 (vinte) horas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para bolsas aos alunos participantes de projetos de extensão universitária.

3. HABILITAÇÃO:

3.1 Professores Extensionistas

Docentes de carreira da UEPG possuidores do título de Doutor ou Mestre, regime de 40 horas, comprovada competência científica e que estejam em pleno exercício das atividades de extensão universitária (Coordenador (a) de Programa, Coordenador (a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão) de interesse social, evidenciado por sua recente produção acadêmica e científica;

3.1.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Professor (a). Somente serão aceitos arquivos em *pdf*, exceção à inserção do nº de Identificação da Proposta.

- (i) Nº de Identificação da Proposta de Projeto de Extensão do Sistema Online de Projetos da PROEX (vide folha inicial do Protocolo de Eletrônico);
- (ii) Relatório de **Inadimplência Individual** de atividades de Extensão da Política Docente.
- (iii) Currículo Lattes (período de avaliação para este Edital – anos de **2016, 2017 e 2018**).

3.1.2. Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica do Professor(a), parte I “Avaliação Geral (Caráter Qualitativo), conf. Anexo 01 deste Edital:

- (i) Declaração assinada pelo Chefe do Departamento de Ensino, ou na impossibilidade deste, o Diretor ou Diretor Adjunto do Setor de Conhecimento, atestando a veracidade das informações prestadas pelo Professor (a) Coordenador (a) de Programa de Extensão, Professor (a) Coordenador (a) ou Supervisor (a) de Projetos de Extensão, conf. Anexo 02 deste Edital.
Somente serão aceitos arquivos em *pdf*.

3.1.3 Documentação de caráter não obrigatório utilizada para comprovação dos itens da Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica do Professor(a), parte II – Avaliação Específica:

A Ficha de Avaliação Específica disponível no Sistema Online de Inscrição permitirá ao Professor(a) a anexação de documentos comprobatórios, item por item da ficha, ficando a critério do Professor (a) anexar os documentos que comprovem os itens da Ficha de Avaliação Específica. Itens que não apresentarem documentação comprobatória anexada não serão considerados na pontuação do Professor (a).

3.2 Do Acadêmico (a) Bolsista

- (i) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação, **exceto alunos do primeiro ano**;
- (ii) Alunos(as) que tenham **ingressado na UEPG por meio do sistema de cotas para escola pública**, (considerando como aluno ingresso por cotas, o estudante aprovado em processo seletivo que tenha previsto essa condição para seu ingresso no Ensino Superior e que seja oriundo(as) de escolas públicas que tenham cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular);
- (iii) Não possuir nenhum curso superior concluído;
- (iv) Não ter vínculo empregatício;



3.2.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Acadêmico (a) Bolsista. Os documentos de todos os bolsistas devem ser anexados. Somente serão aceitos arquivos em pdf.

- (i) Histórico Escolar atualizado;
- (ii) Currículo *Lattes* atualizado;
- (iii) Plano de Trabalho Individual do(s) Bolsista(s) de Extensão indicado(s), assinado(s) pelo Professor (a) Coordenador (a) de Programa de Extensão, Professor (a) Coordenador (a) ou Supervisor (a) de Projetos de Extensão e pelo bolsista(s). Planos de Trabalhos de alunos com idade inferior a 18(dezoito) anos devem ser assinados pelo Pai ou Responsável;

A comprovação dos itens da habilitação de todos os alunos indicados é obrigatória. Caso haja ausência de documentos de qualquer um dos alunos, a inscrição do proponente sofrerá indeferimento.

4. OBRIGAÇÕES DO (A) PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) DE PROGRAMA DE EXTENSÃO, PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) OU SUPERVISOR (A) DE PROJETOS DE EXTENSÃO CONTEMPLADO COM A BOLSA DE EXTENSÃO:

- (i) Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas na elaboração do plano de trabalho(carga horária 20 horas semanais), relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de extensão, referente a este Edital;
- (ii) Supervisionar a frequência e as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos bolsistas, junto ao Programa ou Projeto de Extensão;
- (iii) Proceder à orientação dos trabalhos acadêmicos que serão submetidos pelo aluno(a) bolsista no CONEX 2019;
- (iv) Elaborar juntamente com o Bolsista o relatórios técnico final, anexando certificado de apresentação de trabalho (comunicação oral e/ou pôster) do(s) aluno(s) bolsista(s) no CONEX de 2019;
- (v) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- (vi) Apresentar seu trabalho, comunicação oral e/ou pôster, desenvolvido no Programa ou Projeto de extensão, no CONEX (Encontro de Extensão da UEPG) 2019, ou outro evento similar, se por motivo institucional não ocorrer a Edição do CONEX 2019;
- (vii) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social - Extensão Universitária 2018-2019, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- (viii) Comunicar quando for o caso, via ofício à PROEX, o cancelamento ou interrupção do Programa ou Projeto, bem como, o desligamento do acadêmico Bolsista. Ciente de que não será permitida a

substituição de bolsista enquanto houver lista de espera no Edital de Classificação Final e nos últimos 3 (três) meses de vigência do Convênio.

5. OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO BOLSISTA CONTEMPLADO COM A BOLSA DE EXTENSÃO

- (i) Não ter vínculo empregatício;
- (ii) Assinar Termo de Compromisso como acadêmico bolsista;
- (iii) Desenvolver as atividades estabelecidas pelo professor Orientador, descritas no Plano de Trabalho do Bolsista com carga horária de 20(vinte) horas;
- (iv) Apresentar seu trabalho, comunicação oral e/ou pôster, desenvolvido no Programa ou Projeto de extensão no CONEX (Encontro de Extensão da UEPG) 2019, ou outro evento similar, se por motivo institucional, não ocorrer a Edição do CONEX 2019;
- (v) Elaborar juntamente com o professor Orientador, o Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas no Programa ou Projeto de Extensão.
- (vi) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- (vii) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social - Extensão Universitária 2018-2019, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 INSCRIÇÕES:

- (i) A inscrição no **Programa de Apoio a Inclusão Social em Atividades de Extensão Universitária – 2018-2019** será realizada exclusivamente pelo Professor Coordenador de Programa de Extensão, Professor Coordenador ou Supervisor de Projetos de Extensão, que constem na equipe executora registrada na Proposta de extensão cadastrada no sistema online da PROEX, por meio de Formulário Eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página da UEPG (www.uepg.br), na guia lateral esquerda **Servidor/Acesso Restrito-Sistemas/Seleção de Bolsas – PROEX** ou pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php
- (ii) É de responsabilidade do Professor (a) Coordenador(a) de Programa de Extensão, Professor(a) Coordenador(a) ou Supervisor(a) de Projetos de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a **habilitação do Professor(a)** e de **todos os Acadêmicos indicados**, vide item 3 constante neste Edital, bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica;
- (iii) Cada Coordenador ou Supervisor poderá inscrever até duas atividades distintas de extensão distintas neste Edital (**Programa ou Projeto de Extensão**), e deverá estar ciente que por exigência da



Fundação Araucária somente poderá orientar até 02(dois) alunos (as), relativos a este Edital, se for contemplado;

- (iv) Professor (a) Coordenador (a) de Programa e Coordenador (a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão poderão participar deste Edital indicando **até 02(dois) alunos por Programa ou Projeto de Extensão:**
- (v) É vedada a indicação do acadêmico (a) bolsista em mais de um projeto/programa de extensão, inscritos neste Edital.
- (vi) A seleção de acadêmicos segundo o perfil do Programa ou Projeto de Extensão é de inteira responsabilidade do Professor Coordenador ou Supervisor que realizará a inscrição. Recomenda-se que, os Professores solicitem à PROGRAD confirmação de que os alunos indicados sejam de fato cotistas ingressos através de escola pública;

7. CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

A não observância dos critérios de habilitação, pela ausência de documentos comprobatórios das condições estabelecidas, bem como, a não anexação dos documentos obrigatórios no sistema “online” implicará na imediata desclassificação do proponente.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período das inscrições no Sistema Online	10.04.2018 a 02.05.2018
Publicação do resultado da classificação provisória	09.05.2018
Interposição de Recursos	10 e 11.05.2018
Publicação do resultado da classificação final	A partir 15.05.2018
Assinatura da documentação das bolsas pelos Professores Coordenadores e/ou Supervisores e alunos selecionados	A definir em Edital posterior

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Respeitando-se a classificação do Professor Orientador, será concedida 01 (uma) Bolsa para o 1º aluno indicado como prioridade pelo Professor, até o número total de Bolsas disponibilizadas.
- Se o número de bolsas for maior que o número de professores orientadores classificados retorna-se ao segundo aluno do professor orientador classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente.
- O acompanhamento das atividades do acadêmico bolsista durante o período da concessão da bolsa de extensão será de responsabilidade do Professor Orientador Coordenador e/ou Supervisor do Programa e/ou Projeto de Extensão.



- Como regra, em nenhuma circunstância o Professor Orientador poderá repassar a orientação de seu(s) aluno(s) a outro professor.
- É vedada a participação do Professor (a) que estiver afastado ou tiver previsão de afastamento da UEPG durante o período de concessão da bolsa;
- Não será permitida a substituição de aluno(a) bolsista nos últimos 3(três) meses de vigência do convênio;
- Este Edital prevê a interposição de recursos administrativos fundamentados de forma individual, encaminhados via Protocolo Geral da UEPG, conforme estabelecido na **RESOLUÇÃO UNIV Nº 5 DE 16 DE ABRIL DE 2010**. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outro meio, fora do prazo ou após a homologação do resultado final. O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas, conforme cronograma de execução, item 8, deste Edital, a contar em dias úteis da publicação do edital de resultado provisório, até às 17h00min, para interpor recurso endereçado à Comissão de Assessoria Técnica e Científica da PROEX.
- O Professor (a) assume o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais das informações apresentadas no Sistema Online de Inscrição;
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assessoramento Técnico-Científico da PROEX.
- **A PROEX não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura do total teor deste Edital.**

Ponta Grossa, 10 de abril de 2018.

Profª Drª Marilisa do Rocio Oliveira
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROEX
(Constituída por Portaria R. N 258/2016)



I – SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA – SCATE

Nelci Catarina Chiquetto
Mareci Mendes de Almeida

II – SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – SEBISA

Fabiana Postiglione Mansani
Margarete Aparecida Maciel

III – SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – SEXATAS

Gilson Burigo Guimarães
Mário Cezar Lopes

IV – SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – SECIHLA

Rosana de Castro Casagrande
Nelson Silva Júnior

V – SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – SECIJUR

Alexandre Almeida Rocha
Angela de Quadros Mongruel

VI – SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – SECISA

Silmara Carneiro e Silva
Maria Lúcia Becker

Chamada Pública 03/018 - Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária – PIBIS 2018

Anexo III - Plano de Trabalho para o Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo	(preenchimento pela PROEX)
Instituição/Campus onde será desenvolvido o projeto	
Coordenador Institucional	Marilisa do Rocio Oliveira
Orientador (Docente responsável)	
Bolsista	
Título do projeto de pesquisa	
Período previsto para desenvolvimento do Projeto	08/_2018 a _07_/2018_

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
5
6
(adicionar mais linhas se necessário)

3. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>	
Local e data:	
<i>Assinatura do Bolsista</i>	<i>Assinatura do Orientador</i>
<i>Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)</i>	<i>Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente</i>

Obs: Deixar em branco o local reservado à assinatura da Pró-Reitor



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que são verdadeiras as informações prestadas pelo Professor (a)na ficha de avaliação de caráter geral que integra o processo de Seleção para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA –PIBIS/2018/2019**, relativas ao Programa/Projeto de Extensão.....aprovado por este Departamento de Ensino.

Por ser verdade, firmo a presente,

ASSINATURA CHEFE DO DEPTO

CPF Nº